



FORMULÁRIO A2

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PRODEP

(Versão 1.9 - Atualizado em 20/01/2023)

SETOR DEMANDANTE (UG): Coordenação de Administração de Varginha - CADVG

A Diretoria do *Campus Varginha*, em cumprimento a Resolução CD-03/2020, e à Portaria DIR-873/2022, e observado o disposto na Resolução CD-15/2020 e na Lei nº 11.788/2008, torna pública as inscrições para seleção de candidatos para **uma vaga de bolsista 24 horas semanais**, para atuação no Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) da Coordenação de Administração de Varginha – CADVG.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA SELEÇÃO:

1.2 – Setor demandante: Coordenação de Administração de Varginha – CADVG

1.3 – Diretoria do Campus: Varginha

1.4 – Diretor do Campus: André Rodrigues Monticeli

1.5 – Página do Campus: <https://www.varginha.cefetmg.br/>

1.6 – Horário da vaga: horário matutino (segunda-feira à quinta-feira: 07h00 às 12h00; sexta-feira: 07h00 às 11h00)

1.7 – Período de inscrições: 26/09/2024 a 02/10/2024

1.8 - Formulário para inscrição: <https://forms.gle/dXDkqkbcnQqQJKTr8>

2. DO PROGRAMA:

2.1 O Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) é ação de fomento ao desenvolvimento de carreiras e competências profissionais de estudantes, contribuindo para a complementação do processo formativo, visando à preparação para o trabalho produtivo e para a construção do perfil profissional dos discentes,

observado o disposto nos normativos internos e na legislação vigente, em especial na Resolução CD-03/2020, na Portaria DIR-873/2022 e na Lei nº 11.788/2008.

- 2.2 A carga horária do bolsista PRODEP será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, distribuídas em 05 dias por semana, incluindo nesta jornada o período de formação complementar e orientação profissional promovido ou apoiado pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC).
- 2.3 O horário das atividades do bolsista não poderá, sob nenhuma hipótese, prejudicar as obrigações do processo de ensino-aprendizagem.
- 2.4 A bolsa e o auxílio transporte concedidos, mensalmente, aos estudantes terá como referência o valor da bolsa fixada por Portaria da Diretoria-Geral.

3. - DOS REQUISITOS BÁSICOS:

- 3.1 São condições para inscrição de candidatos à vaga ofertada neste Edital:
 - (a) estar com vínculo ativo, bem como matriculado e frequente no período letivo atual, atestados pela Instituição de Ensino ao qual o estudante está vinculado;
 - (b) atender ao perfil da vaga descrito na seção 03 deste Edital;
 - (c) ter disponibilidade para dedicação às atividades do programa, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;
 - (d) apresentar o Termo de Compromisso e Plano de Atividades assinado pelo Educando, pelo CEFET-MG e pela instituição

de ensino na qual está matriculado, nos termos da Lei nº11.788/2008;

- (e) apresentar documentação comprobatória exigida pelo CEFET-MG;
- (f) possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, não sendo aceitas contas conjuntas e/ou contas digitais;
- (g) não possuir débitos de qualquer natureza junto ao CEFET-MG ou a qualquer outro órgão da Administração Pública Federal.

4 – PERFIL DA VAGA:

4.1 NÍVEL DE ENSINO DA VAGA (TÉCNICO E/OU GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO):

Graduação

4.2 CURSOS APTOS/ELEGÍVEIS A CONCORRER A VAGA:

Os(as) candidatos(as) devem ser alunos(as) regularmente matriculados(as) e frequentes do 2º período (ou posterior) de qualquer curso de graduação, devendo possuir, no mínimo, 18 meses restantes para a conclusão do curso, conforme atestado pela Instituição de Ensino à qual o estudante está vinculado.

4.3 REQUISITOS DA VAGA:

Dentre as habilidades necessárias para a vaga, os bolsistas devem:

- (a) ter conhecimento básico de planilhas eletrônicas, editores de texto e navegadores de Internet;

- (b) possuir habilidades de comunicação interpessoal;
- (c) ter disciplina no cumprimento de horários;
- (d) possuir zelo com os equipamentos de trabalho e na organização de arquivos físicos e eletrônicos;
- (e) desenvolver as atividades respeitando princípios profissionais e éticos.

5 - DO PLANO DE ATIVIDADES:

5.1 - O(a) estudante selecionado, nos termos deste Edital, terá exercício no setor demandante da vaga especificado na Seção 01 deste Edital (Dados de identificação da seleção), sob supervisão de servidor efetivo com formação e/ou experiência na área.

5.2 - O(a) estudante selecionado, nos termos deste Edital, desenvolverá as atividades listadas abaixo, as quais estarão consignadas em plano de atividades anexo ao termo de compromisso de que trata o item 3.1 - "c" da Seção 03 deste Edital:

- 1) Atendimento e recepção de alunos, servidores e público externo;
- 2) Digitação e digitalização de documentos;
- 3) Auxílio no controle de chaves de salas e laboratórios;
- 4) Controle do agendamento de salas e espaços comuns;
- 5) Distribuição de documentos e processos administrativos (físicos e eletrônicos);
- 6) Auxílio na administração e controle do almoxarifado;
- 7) Expedição, recebimento e distribuição de correspondências e encomendas;
- 8) Publicação e criação de conteúdo nas redes sociais digitais do campus;
- 9) Apoio na execução de outros serviços pertinentes ao setor de Coordenação de Administração, bem como à direção da unidade.

Informações Complementares (se houver): N/A

6 - DA CARGA HORÁRIA:

- 6.1 - A carga do(a) estudante selecionado será de no máximo cinco horas diárias e 24 horas semanais, podendo, a critério do setor demandante, ser cumprida de forma remota ou presencial.
- 6.2 - Nos períodos de avaliação, o estudante terá direito a redução da carga horária pelo menos à metade, para garantir o seu bom desempenho nas atividades curriculares.

7 - DA BOLSA E BENEFÍCIOS:

- 7.1 - O CEFET-MG concederá ao(a) estudante mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) (conforme Portaria Normativa GDG/CEFET-MG Nº 11, DE 17 DE MAIO DE 2023), acrescida do auxílio transporte, no valor mensal de \$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
 - 7.1.1 - Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estudante, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.
 - 7.1.2 - A bolsa concedida pelo CEFET-MG é isenta de tributação de qualquer natureza.
- 7.2 - Além da bolsa acrescida do auxílio transporte de que trata o item 7.1, o(a) estudante fará jus:
 - 7.2.1 - acesso subsidiado aos restaurantes universitários (nos *campi* onde houver).
 - 7.2.2 - possibilidade de obtenção de bolsa para estudo de idiomas na Fundação CEFET Minas, por meio do Programa de Desenvolvimento em Língua Inglesa para Estudantes (PROLING-E), observadas as normativa específicas do programa definidas pela DEDC.
 - 7.2.3 - participação nas ações de capacitação e desenvolvimento promovidas pela Escola de Desenvolvimento de Servidores (EDS/CEFET-MG).

7.2.4 - Seguro de vida e contra acidentes pessoais, contemplando as seguintes coberturas:

- Morte acidental R\$ 20.000,00;
- Invalidez Permanente Total R\$ 20.000,00;
- Despesas Médicas, hospitalares e odontológicas R\$20.000,00;
- Outras coberturas:
 - Transporte (local do acidente hospital - residência e/ou residência escola / hospital residência. R\$ 30,00/por dia no máximo 15 dias;
 - Remoção Hospitalar por meio de ambulância, via terrestre (quando não for emergência) - Assistência Médica e hospitalar. R\$ 3.000,00;
 - Tratamento fisioterápico (mínimo 20 sessões); R\$ 50,00/cada sessão;
 - Assistência Funeral. R\$ 3.000,00.

8 - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO:

8.1 - O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por até dois anos, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFETMG, da Instituição de Ensino ou do(a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9 - DAS INSCRIÇÕES:

9.1 Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá preencher o formulário *online* por meio do link <https://forms.gle/dXDkqkbcnQqQJKTr8>, até o dia 02 de outubro de 2024. Além de preencher as informações pessoais corretamente, será necessário anexar os seguintes documentos ao formulário:

- (a) currículo vitae atualizado;
- (b) histórico escolar atualizado;
- (c) declaração de matrícula atualizada;

(d) declaração de Índices Acadêmicos com o Rendimento Global do aluno atualizado.

10 - DA SELEÇÃO:

10.1 - A seleção será realizada pelos(as) seguintes servidores(as) do CEFET-MG:

- (a) Liz Áurea Prado
- (b) Luiz Escandiussi Neto

10.2 - A seleção será realizada no período entre 09 e 11 de outubro de 2024, em horário previamente agendado e informado por *e-mail*, em duas etapas, a saber:

(a) 1ª Etapa (Nota 0 a 40) - Análise de currículo/declarações – Classificatória e eliminatória;

(b) 2ª Etapa (Nota 0 a 60) – Entrevista – Classificatória.

10.3 - Na 1ª Etapa serão analisadas as experiências acadêmicas e profissionais do(a) estudante, o período em que o(a) estudante se encontra matriculado(a) e as notas obtidas até o momento da inscrição neste processo de seleção, sendo desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não cumprir ao disposto neste edital ou apresentar nota igual ou inferior a 30 (trinta) pontos na etapa.

10.4 - Na 2ª Etapa será avaliado o perfil do(a) estudante, a capacidade de comunicação, a disponibilidade de horário e o interesse do(a) estudante pela vaga.

10.5 - A nota final será dada pela soma das notas das 02 (duas) etapas.

10.6 - Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência, sucessivamente o(a) candidato que:

- a) tiver ingressado por meio do sistema de cotas das Instituições de Ensino Públicas ou for bolsista do PROUNI em Instituição de Ensino privada;
- b) apresentar maior nota na 1ª etapa;
- c) maior idade.

10.7 - O resultado final será enviado por *e-mail* para todos(as) os(as) candidatos(as) e também estará disponível na Página da Diretoria do *Campus* (<https://www.varginha.cefetmg.br/>) a partir das 17h00 horas do dia 14 de outubro de 2024.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela equipe encarregada do presente processo seletivo nos termos do item 10.1 deste Edital.

11.2 - A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do setor demandante da vaga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. Os/As candidatos/as podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de dois dias, após o término do evento recorrido, e deverá ser enviado ao endereço cad-vg@cefetmg.br e a resposta do recurso será publicada no prazo de até 48 horas, no portal da Diretoria do *Campus* (<https://www.varginha.cefetmg.br/>).

11.4. O(a) aluno(a) bolsista não poderá acumular a atividade do PRODEP com outras bolsas acadêmicas custeadas com recursos públicos, salvo as de caráter assistencial.

11.5. Em caso de dúvidas referentes a este Edital, o candidato deverá enviar um e-mail para cad-vg@cefetmg.br.

11.6. Este edital será publicado na íntegra no portal da Diretoria do *Campus* (<https://www.varginha.cefetmg.br/>), devidamente assinado por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) pelo respectivo Diretor e/ou Diretor Adjunto.

Wagner Francisco Marinho da Silva

Diretor Adjunto do *Campus* Varginha

CEFET-MG



EDITAL N° 01/2024 - CADVG (11.64.02)
(N° do Documento: 629)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 16:05)
WAGNER FRANCISCO MARINHO DA SILVA
DIRETOR ADJUNTO
DCVG (11.64)
Matrícula: ###831#9

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: 629, ano: 2024, tipo:
EDITAL, data de emissão: 26/09/2024 e o código de verificação: 436cdae6a5